



DECRETO Nº 13611, de 06 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência do Município de Itabirito.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 61, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, através do Gabinete de Crise, instituído pela Portaria Municipal nº 9582, de 28 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o avanço da pandemia de Covid-19 e o aumento da infecção pelo vírus no país, ocasionando o receio de um novo crescimento exponencial do número de infectados e, conseqüentemente, de mortes causadas pela doença;

CONSIDERANDO a necessidade de ser evitar medidas mais drásticas e amplas para todos os setores sócio-econômicos do Município;

CONSIDERANDO a reconhecida potencialidade de aglomeração de pessoas nos bares, restaurantes, lanchonetes e lojas de conveniência;

CONSIDERANDO as claras violações às medidas profiláticas básicas por parte da população nos últimos meses, o que contribui, sobremaneira, com a expansão do contágio pelo coronavírus, DECRETA:

Art. 1º - A venda de bebidas alcoólicas, para consumo no estabelecimento, por bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e similares fica proibida durante todo o seu horário de funcionamento, ou seja, no período compreendido entre 6:00 às 22:00 horas.

Art. 2º - Fica proibida a união de mais de 02 mesas, ficando limitada a 06 (seis) a quantidade de cadeiras no entorno (unida ou individual).

Art. 3º - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto acarretará ao infrator a aplicação de multa, nos termos da legislação que trata das medidas de enfrentamento ao coronavírus vigente no Município de Itabirito.

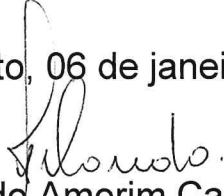


PREFEITURA DE
ITABIRITO

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, o infrator terá cassado seu alvará de localização e funcionamento.

Art. 4º - Este decreto **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de janeiro de 2021.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL